



## TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS, situado à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá – MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riera**, Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** situada à Rua Rio Grande do Sul, nº 435 – Conj. 101/102, cidade de Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ nº 02.230.611/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Renato Ferreira Malta**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 002/2016 para modificar as Cláusulas Segunda e Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO CONTRATO**

Fica alterado o contrato em epígrafe nos termos do § 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, referente ao valor do mesmo, aditivando-se R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) ao valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 3.459.456,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

#### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço, pelo período de **12 (doze)** meses, contados a partir de **vinte e três de agosto de dois mil e dezessete (23/08/2017)**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos dentro dos limites permitidos por Lei.



### **CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três (03) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 21 de agosto de 2017.

**CONSÓRCIO CIMASAS**  
**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**CONTRATANTE**

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Renato Ferreira Malta**  
**CONTRATADA**

**VISTO PROJU:**